



## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da Concessionária Estrada do Feijão SPE S.A.

Salvador - BA

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da Concessionária Estrada do Feijão SPE S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado das operações contábeis e financeiras para o período de cinco meses findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequamento, em todos os aspectos relevantes, à posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de cinco meses findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas contábeis e internacionais e nacionais. Na sequência, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional

-confirmação- CONCESSIONÁRIA ESTRADA DO FEIJÃO SPE S/A - CNPJ N° 31.422.173/0001-87

do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia, de acordo com as normas contábeis brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de erros ou erros e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, os resultados e as condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nossos relatórios de auditoria para as respectivas divulgações na base de auditoria. As demonstrações contábeis devem ser fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data desse relatório. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente do julgamento profissional ao longo de todo o processo de auditoria; • Avaliamos a adequação das demonstrações contábeis, incluindo o uso da base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração opte por seguir uma alternativa razoável para evitar o encerramento das operações. • Avaliamos a adequação das demonstrações contábeis, com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração opte por seguir uma alternativa razoável para evitar o encerramento das operações. • Avaliamos a adequação das demonstrações contábeis, com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração opte por seguir uma alternativa razoável para evitar o encerramento das operações. • Avaliamos a adequação das demonstrações contábeis, com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração opte por seguir uma alternativa razoável para evitar o encerramento das operações.

O Conselho de Administração da Companhia não tem responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pelas demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são auditar as demonstrações contábeis para emitir a opinião de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente de expressarmos opiniões sobre as circunstâncias, mas não com o objetivo de fornecer segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente de expressarmos opiniões sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas

e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nossos relatórios de auditoria para as respectivas divulgações na base de auditoria. As demonstrações contábeis devem ser fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data desse relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e as as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, emitindo opiniões sobre o alcance planejado, da época da apresentação das demonstrações contábeis de auditoria, inclusive as eventuais descrenças significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Salvador, 19 de abril de 2019.

BDO IRCS Auditores Independentes SS  
CRC 2 SP 013846/O-1 – S – BA  
Manuel Perez Martinez Júnior - Contador CRC BA - 025458/O-0

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.855.787/0001-88

## EDITAL ELEIÇÕES CFM – GESTÃO 2019/2024

**PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS E PERÍODO DAS ELEIÇÕES**  
O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia faz saber que realizará nos dias 27 e 28 de agosto do corrente ano, as eleições para preenchimento dos cargos de Conselheiros efetivo e suplente do Conselho Federal de Medicina, de acordo com a Lei nº. 3.268 de 30/09/1957, alterada pela Lei nº. 11.000, de 15/12/2004, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19/07/1958, alterado pelo Decreto nº. 6.821, de 14/04/2009 e instruções estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina, através da Resolução CFM nº. 2.182/2018, publicada no Diário Oficial da União de 12/07/2018 - Seção I, p. 410. O voto será secreto e obrigatório para os médicos inscritos primários ou secundariamente no CREMEB, sendo facultativo para aqueles com 70 (setenta) anos ou mais. Para votar os médicos deverão estar em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, e adimplentes com as obrigações financeiras junto ao CREMEB. **FORMA DO PROCESSO ELEITORAL:** O processo de votação dar-se-á de forma mista: **POR CORRESPONDÊNCIA** para os médicos residentes interior do Estado e região metropolitana e, **PRESENCEIALMENTE**, para os médicos residentes nesta Capital, no horário das 08:00h às 20:00h, em locais a serem divulgados. **REGISTRO DE CHAPAS:** O prazo para registro de chapas, terá início às 8:00 horas do dia 27 de maio e encerrará-se às 18:00 do dia 05 de junho de 2019 e serão recebidas de segunda à sexta-feira, na sede do CREMEB, localizada na Rua Guadalajara, 175, Morro do Gato, Salvador-BA. As normas e as disposições pertinentes ao processo eleitoral estarão disponíveis nos sites do CFM ([www.portalmedico.org.br](http://www.portalmedico.org.br)) e do CREMEB ([www.cremeb.org.br](http://www.cremeb.org.br)). Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, observando-se a normativa vigente, em especial a Resolução CFM nº 2.182/2018. Salvador, 22 de abril de 2019. Consa. Teresa Cristina Santos Maltez. Presidente.

## EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A

CNPJ/MF N.º 14.583.041/0001-62

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Empresa Baiana de Jornalismo S/A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 30/04/2019, às 09 horas, na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Federação, Salvador, Bahia, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2018; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) outros assuntos de interesse da Companhia.

Salvador, 12 de abril de 2019.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## PETROL INDUSTRIAL S/A

C.N.P.J. 15.187.778/0001-30  
NIRE: 29300010481

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na sede social, à Via Periférica I, nº 5.071 - Centro Industrial de Aratu, Simões Filho/BA, no dia 29 de abril de 2019, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Assembleia Geral Ordinária: (a) Exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras e demais documentos que integram o Balanço Patrimonial relativo ao Exercício Social findo em 31.12.2018. (b) Destilação do resultado do exercício. II - Assembleia Geral Extraordinária: (a) Eleição dos novos Administradores (b) Estabelecer os Prófobres dos novos Administradores; (c) Proposta de redução do Capital Social da Empresa, no montante de R\$ 1.456.649,04, de conformidade com o artigo 173 da lei 6404/76, visando absorver parte do saldo da conta "Prejuízos Acumulados"; (d) Em consequência, alterar o artigo 2º dos Estatutos Sociais, no que se refere ao Capital Social atual de R\$ 242.781.600 para R\$ 4.786.132,56, com manutenção do número de ações e alteração do valor nominal das ações de R\$ 0,50 para R\$ 2,78/capta. (e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Simões Filho/BA., 15 de abril de 2019. Engº Célio José de Souza - Diretor Presidente.

## COLARES PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 15.104.450/0000-33  
NIRE 29.3.000.1161-4

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os acionistas da Cia. para se reunir no dia 29/04/19, às 16h, na sede social localizada na Rua Miguel Calmon, 398, 7º andar/parce, Comércio, Salvador/BA, para deliberar sobre: I) EM AGO: (a) o relatório da administração, demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes referente ao exercício findo em 2018. (b) a destinação do resultado de 2018 da Cia.; e II) EM AGE: (a) a reeleição dos membros da diretoria; e (b) a remuneração dos Administradores. Salvador, 18/04/19. Conselho de Administração.

## PIN PETROQUÍMICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 05.566.896/0001-10

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os acionistas da Cia. a se reunir no dia 29/04/19, às 14h, na sede social localizada na R. Miguel Calmon, 398, 7º andar/parce, Comércio, Salvador/BA, para deliberar sobre: I) EM AGO: (a) o relatório da administração, parecer dos auditores independentes e as demonstrações financeiras relativistas ao exercício social findo em 2018.e (b) a destinação do resultado de 2018 da Cia.; e II) EM AGE: (a) a remuneração dos Administradores. Salvador, 18/04/19. Conselho de Administração.

## DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2019 - ANO CIII - Nº 22.644

## VANÁDIO DE MARACÁS S.A.

CNPJ N.º 15.191.786/0001-9

NIRE 29.300.030.741

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da VANÁDIO DE MARACÁS S.A. ("VMSA ou Companhia"), cuja forma prevista no artigos 124 da Lei nº 6.449 de 15 de setembro de 1976, e seu Regulamento Interno, que estabelece que a VMSA é uma sociedade simples, com 100 (cem) acionistas, sediada na Cidade de Salvador, Bahia, na Alça, Avenida União, nº. 1º, sala 505, Ed. Salvador Business & Flat, Bairro Caminho das Ávores, CEP 41.820-770 ("AGO"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A - **Em AGO:** (i) tomada de contas dos administradores, apreciação do relatório anual da administração; exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e (ii) destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; B - **Em AGE:** (i) criação de um Conselho de Administração para a Companhia; (ii) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) a abertura de uma nova filial da Companhia, e a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; (iv) a inclusão de comercialização de novas substâncias químicas e de outras substâncias químicas destinadas ao uso industrial da Companhia, e a consequente alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia; (v) a aprovação do Parâmetro Operacional do Projeto 19 do artigo 19, para permitir a distribuição de juros sobre capital próprio mediante autorização do Conselho de Administração da Companhia; a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para fins de implementar as ajustes aprovados nos itens (i) e (vi) acima. Informações Gerais: Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGO os acionistas deverão apresentar à Companhia: (i) cópia do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, cartearias de identidade expedidas pelos consulados profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto do seu titular); e (ii) atos sociais pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e/ou no Conselho de Administração da Companhia: (i) instrumento de mandado (procura), com poderes especiais expedidos pelo órgão da Administração Pública, desde que contenha foto do seu titular; e (ii) documento de identificação com foto (do) procurador(a). Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Lei nº 10.400 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), a proclamação das contas e a indicação do lugar onde foram realizadas; (ii) a qualificação completa do delegatário e do delegado; e (iii) a data e o endereço onde comparecerá com a documentação e os poderes conferidos, bem como a data e hora da reunião. Salvador/BA, 18/04/2019. Paulo Guimarães Misk e Nilson Luciano Hélio Chaves - Diretor Presidente e Diretor Financeiro e Administrativo.

## SANTA HELENA S.A. INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES

CNPJ/MF N.º 13.949.500/0001-99

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Santa Helena S.A. Incorporações e Construções para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão, cumulativamente, no dia 30/04/2019, às 09:00 horas, na sede social desta Companhia na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Federação, Salvador, Bahia, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, e demais Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2018; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Ratificação da adoção de Livros Sociais pela Companhia, em conformidade ao art. 100, incisos I, II, IV, V e VI da Lei nº 6.440/1976; d) outros assuntos de interesse da Companhia.

Salvador, 12 de abril de 2019.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## MSB PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 01.698.657/0001-31

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os acionistas da Cia. a se reunir no dia 29/04/2019, às 10:30 horas, na sede social localizada na R. Miguel Calmon, 398, 7º andar/parce, Comércio, Salvador/BA, para deliberar sobre: I) EM AGO: (a) o relatório da administração, parecer dos auditores independentes e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 2018; e (b) destinação do resultado de 2018 da Cia.; e II) EM AGE: (a) redução do capital por absorção de prejuízo. Salvador, 18/04/19. Diretoria.

## ALEUTAS S.A.

CNPJ 04.768.106/0001-90

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRATOORDINÁRIA. Ficam convidados os acionistas da Cia. a se reunir no dia 29/04/2019, às 12h30, na sede social localizada na R. Miguel Calmon, 398, 7º andar/parce, Comércio, Salvador/BA, para deliberar sobre: I) EM AGO: (a) o relatório da administração, parecer dos auditores independentes e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 2018; e (b) destinação do resultado de 2018 da Cia.; e II) EM AGE: (a) remuneração dos Administradores; e (b) proposta de pagamento de dividendos adicionais no montante de R\$ 4.787.615,75. Salvador, 18/04/19. Conselho de Administração.

## BAHIA HOLDING S.A.

CNPJ 04.768.114/0001-37

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convidados os acionistas da Cia. a se reunir no dia 29/04/19, às 13h, na sede social localizada na R. Miguel Calmon, 398, 7º andar/parce, Comércio, Salvador/BA, para deliberar sobre: I) EM AGO: (a) o relatório da administração, parecer dos auditores independentes e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 2018; e (b) destinação do resultado de 2018 da Cia.; e II) EM AGE: (a) a remuneração dos Administradores; e (b) a ratificação dos juros sobre capital próprio declarados em 2012/18. Salvador, 18/04/19. Conselho de Administração.